EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026

ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA.

ENDEREÇO: AVENIDA RODION PODOLSKY Nº 1995, CENTRO

DATA INICIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

INFORMAÇÕES:

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO E SITE MUNICIPAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Panorama, Sr. DANIEL GENOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Panorama – Estado de São Paulo, sito à Avenida Rodion Podolsky nº 1.995, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.918.712/0001-60, realizará no dia e hora acima indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO"** objetivando para eventual e futura Aquisição de materiais elétricos e equipamentos de iluminação para atendimento e execução das bemfeitorias de iluminação no Campo Ferroviário II, conforme disposto neste Edital e em seus anexos.

O Processo Licitatório será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, observando ainda, as Leis, Decretos, Regulamentos, Resoluções, Portarias, normas federais, estaduais e municipais. Este procedimento autorizado por meio do Processo nº 125/2026, Pregão Presencial nº 046/2026.

Os envelopes de nº 01 (contendo a Proposta Comercial) e de nº 02 (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário acima especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2026.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa)

EMAIL:

TELEFONE:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2026.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa)

EMAIL:

TELEFONE:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR VALOR UNITÁRIO",** objetiva a aquisição de materiais elétricos e equipamentos de iluminação para atendimento e execução das benfeitorias de iluminação no Campo Ferroviário II .

1.2. Fica desde já consignado que qualquer **marca eventualmente especificada no Termo de Referência, trata-se tão somente da indicação de qualidade que se pretende com aquisição conforme observado no Termo de Referência (Anexo I).**

1.3. A opção pela modalidade presencial se justifica pela celeridade da contratação, buscando ainda a redução de custos ao erário, mantendo-se assim a garantia do interesse público e isonomia aos participantes além da possibilidade da melhor avaliação da documentação técnica a ser apresentada em razão do serviço objeto da licitação, visando no momento da análise, fazer a mitigação de eventuais dúvidas suscitadas no processo de análise dos serviço ofertados. Assim, pretende-se realizar presencialmente visando realizar a análise técnica em sessão como forma de agilizar o processo, garantir a qualidade que se pretende sem perder de vista o princípio da publicidade e participação efetiva de mais licitantes à promover a escolha da proposta mais vantajosa ao erário, e ainda ao que lhe faculta o art. 176 da Lei Complementar nº 14.133/21.

1.4. Compõem este Edital os ANEXOS:

Anexo 01 - Termo de Referência do Objeto;

Anexo 02 – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo 03 - Modelo de Proposta;

Anexo 04 - Minuta de Contrato;

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

Anexo 05 – Modelo de Declaração para Tratamento Diferenciado ME/EPP;

Anexo 06 – Termo de Ciência e Notificação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 . Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive com Planilha para participação ampla e Planilha para Micro e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 . Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: 1. se encontrarem sob o regime falimentar; 2. empresas estrangeiras que não funcionem no País; 3. aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Panorama; 4. aquelas das quais participe servidor público municipal de Panorama.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 O representante da empresa proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

3.2 O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02-Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal ou de representante devidamente formalizado, na Sessão do certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventual recurso da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das Razões do Recurso.

3.5 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

3.6 O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteraçoes posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

4.1.1 A sessão será gravada em audio e vídeo, e posteriormente juntada no processo licitatório.

4.2 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

5 DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 O valor estimado para a presente contratação é **R$ 76.663,60 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos centavos)**. A planilha de quantitativos e preços unitários encontra-se nos autos, disponíveis para análise bem como demonstrada no Anexo III (Impresso Oficial Proposta).

5.2 O prazo da presente contratação será de 90 (noventa) dias , contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração e interesse das partes nos limites permitidos pela Lei.

5.3 Havendo a prorrogação e, decorridos 90 (noventa) dias da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

6 DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01):

6.1 As propostas deverão ser apresentadas e impressas conforme o modelo constante do **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto à sua autenticidade.

6.2 A empresa deverá apresentar juntamente ao **ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL:**

6.2.A Especificação clara do objeto a ser oferecido, com indicação de marca (quando couber ao objeto), ficando desde já consignado que a futura contratada **NÃO PODERÁ SUBSTIUIR as especificações do serviço ofertado.**

6.2.B O preço cotado deverá ser apresentado de forma unitária (preço unitário por

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

item, acrescido a carga tributária incidente), com aproximação de, no máximo, duas casas decimais, por item, com indicação das unidades citadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.3 Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme as disposições do **item 6 do Anexo I (Termo de Referência)**.

6.4 Caberá à Contratada: Arcar com as despesas referentes à entrega dos serviços; responder por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal de Panorama ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.

6.5 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

6.6 O valor da contratação está estimado conforme pesquisa de preço de mercado constante dos autos, conforme disposto no **item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).**

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Os classificados participarão da etapa de lances verbais.

7.1.1 Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

7.2 Ato contínuo, às licitantes selecionadas nos termos do item 7.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

7.2.2 Nas propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, credenciadas, serão consideradas empatadas quando o valor for igual ou superior a 5% (cinco por cento) das demais propostas. E no caso de permanecer o empate, será realizado sorteio entre elas.

7.2.3 **Os lances poderão ser ofertados de forma livre** por todos os licitantes, sendo que o intevalo mínimo será de:

ITEM	Redução mínima
UNITÁRIO	R$ 0,50

7.2.4 A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.3 Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

porte.

7.3.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.3.A A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.3.B Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.3.C No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 7.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades legais, caso seja verificado má-fé.

7.5 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.1 O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

7.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.7.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação disponiveis na internet poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão.

7.7.1.1 Considera-se insanável a não apresentação de qualquer documento exigido nesse Edital (Cláusula X – Habilitação), exceto os disponiveis na internet.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

7.7.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

7.7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

7.9 Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

7.10 Nas situações previstas nos itens 7.6. e 7.9., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 Esta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

7.12 São consideradas suspeitas de inexequibilidade as propostas inferiores a 75% do valor estimado nos casos de obras e serviços de engenharia, e, inferiores a 50% nos casos de bens e serviços comuns, situação em que o pregoeiro irá realizar diligências e prova de exequibilidade por parte do participante.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade) e **Municipal** (Débitos Mobiliarios), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do domicílio ou sede do licitante.

8.1.3 Prova de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal nº 12.440, de 07/07/2011.

8.1.5 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos da Súmula 50 do TCE-SP

8.1.6 As licitantes ainda deverão apresentar Declaração unificada conforme modelo no Anexo II deste Edital.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

8.1.7 Fornecimento de pelo menos 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, materiais semelhantes ao pretendido nesta licitação. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa licitante e da empresa outorgante do atestado, contatos, nome do profissional responsável e descrição dos materiais fornecidos.

8.1.8 Apresentação de toda documentação prevista no item 8 (Habilitação Jurídica) do Termo de Referência (anexo I), a fim de comprovar a qualificação técnica da licitante e o atendimento aos requisitos técnicos necessários à presente contratação.

8.2 As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.

8.2.1 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda que eles veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão vencida);

8.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do debito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

8.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação**.**

8.4 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.**

8.5 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.6 Os documentos acima mencionados, poderão ser apresentados por qualquer

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente ao Cartão do CNPJ e as CND do INSS, FGTS e CNDT emitidos via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

8.7 Os envelopes que não forem abertos após encerramento do processo licitatório, ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias eles serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações.

8.8 A critério do pregoeiro, poderão ser realizadas diligências para esclarecer situações verificadas no âmbito da sessão, para validação de propostas e até mesmo para análise documental de veracidade e de existência de documentos pretéritos, nos termos do Acórdão 1.211/2021 do TCU.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1 Os pedidos de esclarecimentos quanto ao Edital do pregão, serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, por meio do e-mail licitacoes_pano.sp@hotmail.com do Departamento de Compras e Licitações e deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para resposta.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro ou autoridade competente, decidir e responder a solicitação de esclarecimentos, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

10.2 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, aceitas através de Protocolo Municipal ou encaminhadas ao endereço de e-mail licitacoes_pano.sp@hotmail.com, não se responsabilizando a Administração, por eventual falha na entrega.

10.2.1 Caberá ao Chefe do Poder executivo ou a quem couber, de acordo com a natureza da matéria, decidir sobre a impugnação, conforme previsto na Lei 14.133/21, sendo a decisão publicada no site www.panorama.sp.gov.br.

https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&ano=2026&situacao=&notIn=&covid=&id=1242

10.2.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos termos da Lei e através do site www.panorama.sp.gov.br.

10.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo- lhe facultado juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr da data da divulgação da interposição de recurso no sitio do municipio .

https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&ano=2026&situacao=&notIn=&covid=&id=1242

10.4 A **falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso** e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no site .

https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&ano=2026&situacao=&notIn=&covid=&id=1242

10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Panorama, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

11. DAS QUANTIDADES PREVISTAS NO CONTRATO

11.1 Fica desde já consignado nos termos do artigo 82 da Lei 14.133/21:

a) nos termos dos Incisos I e II, que os quantitativos estimados deverão ser considerados como a quantidade mínima e máxima a serem adquiridas;

b) nos termos do Inciso III, que não há possibilidade de cotação de preços diferentes para o mesmo item.

c) nos termos do Inciso IV, não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao estimado no edital;

d) nos termos do Inciso V, que o critério de julgamento da licitação será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO;**

e) nos termos do Inciso VI, que os preços registrados não poderão ser alterados, salvo se constatado incompatibilidade com os praticados no mercado, ou no caso de

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

prorrogação, o reajuste ou reequilíbrio nos termos do Edital e da Lei.

f) nos termos do Inciso VII, que não haverá registro de mais de um fornecedor para o objeto licitado.

g) Os preços aqui contratados poderão ser alterados somente se vantajoso para o erário, ou no caso de reequilíbrio e reajuste, desde que nos termos e limites do Edital e da Lei observado os itens 12.4 e 14.1 deste Edital.

12. DA VALIDADE DO CONTRATO:

12.1 Após a homologação da licitação, o contrato observará, entre outras, as seguintes condições:

I) Serão registrados no contrato os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II) O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Panorama e ficará disponibilizado durante a vigência do Contrato; e

III) A ordem de classificação do licitante registrado no contrato deverá ser respeitada nas contratações.

12.2 O prazo de validade do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração até o limite da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.1 O contrato deverá ser assinado no prazo de validade do Pregão.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO:

a) Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias corridos, a partir da convocação, assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório.

b) É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

c) O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A publicação será em jornal oficial e no site da Prefeitura https://panorama.sp.gov.br e no PNCP (Portal de Compras Públicas do Governo Federal), ficando disponibilizados durante todo o período de vigência.

d) A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar o contrato, dentro

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

e) A contratação com o fornecedor será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

f) O fornecimento se dará após solicitação pela Prefeitura, sempre mediante requisição prévia da Contratante de acordo com as necessidades das Secretarias conforme previsto no Anexo I (Termo de Referência).

14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

14.1 Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 respeitado sempre a MESMA MARCA e ESPECIFICAÇÕES técnicas do Anexo I e da proposta da contratada.

14.2 Quando o preço se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços

aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços do contrato e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 O Contrato do fornecedor será cancelado quando:

I) descumprir as condições do contrato;

II) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III) não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV) sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

14.4.1 O cancelamento do contrato nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) por razão de interesse público; ou

II) a pedido do fornecedor.

14.6 Não será permitida a utilização do contrato por órgão ou entidades não participantes no presente Edital.

15. – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO:

a) O objeto do presente Pregão Presencial deverá ser fornecido no **prazo de 30 (trinta) dias,** contados a partir da assinatura do contrato **(ANEXO IV),** conforme as especificações constantes no presente Edital, observando o Anexo I (Termo de Referência).

b) Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/21.

c) Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar **NA PROPOSTA** o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

d) Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da lei, além da observância do Anexo I (Termo de Referência).

16. DAS PENALIDADES:

a) Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente Edital e no futuro contrato poderá resguardada a ampla defesa e o contraditório, ser aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato ou documento equivalente. A contratada estará ainda sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, observando-se ainda:

b) O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de penalidades previstas neste Edital ou seus anexos sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

c) O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão de contratação terão Processo Administrativo com prazos para defesa e contraditório e, poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

d) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

e) As multas serão aplicadas em percentuais e valores que levarão em conta os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade, tendo como parâmetro a verificação do caso concreto e do efetivo prejuízo causado pela Contratada.

f) Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

g) Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

h) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

i) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17. DO REAJUSTE:

17.1 Os valores do Contrato, **não poderão ser reajustados,** salvo se em hipótese de prorrogação quando poderá ser atualizado pelo INPC/IBGE ou ainda por reequilíbrio economico e financeiro nos termos e limites da Lei.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública, exceto aos documentos que por ventura estejam disponíveis na internet, a criterio do pregoeiro.

18.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.4 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização aos licitantes.

18.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.6 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição, bem como ficando a futura

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

contratada **ciente da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP.**

19. DO FORO:

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Panorama, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Panorama, 15 de Outubro de 2026.

Alexandre Ferreira Delgado
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Desenvolvimento Econômico

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO I
Processo Administrativo nº (125/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/21 COMPRAS – PREGÃO PRESENCIAL

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais elétricos e equipamentos de iluminação para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Desenvolvimento Econômico, através da modalidade de licitação de **Pregão Presencial**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

n.º	Descrição	Qtd.	Un	Valor Médio Unitário (R$)	Valor Médio Total (R$)
01	**Postes Circular 13m x 300 daN** *Incluso o transporte, descarregamento e a implantação/engastamento (erguimento e colocação no local definitivo) nos pontos previamente demarcados pela equipe técnica do Município no Campo Ferroviário "II".*	06	UN	2.357,85	14.147,10
02	Conduíte corrugado com guia 1 ¼ pol	500	MTS	4,60	2.300,00
03	Haste Cobre ½ pol x 2,40m	07	UN	49,75	348,25
04	Rolo de fio 2,5mm (verde) - 2,9kg	02	UN	390,00	780,00
05	Refletor LED 1000W • Especificações técnicas mínimas: • Fluxo luminoso mínimo: 90.000 lm • Potência: 1000W • Tensão Nominal: Bivolt (AC 90-265V) • Frequência Nominal: 50/60Hz • Grau/Índice de Proteção mínimo: IP66 (próprio para uso externo exposto • a intempéries)	60	UN	629,90	37.794,00

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

n.º	Descrição	Qtd.	Un	Valor Médio Unitário (R$)	Valor Médio Total (R$)
	• IRC (Indice de Reprodução de Cor): ≥ 80 • Dimensões físicas: Aproximadas de 38 x 33, 7 x 3,1 cm (admitida variação de até 10% nas dimensões para adequação de carcaça do fabricante).				
06	Cabo singelo 16mm	800	MTS	16,70	13.360,00
07	Cinta galvanizada 160mm com parafuso	09	UN	27,69	249,21
08	Cinta galvanizada 180mm com parafuso	09	UN	42,30	380,70
09	Rolo de fio de cobre 6mm (preto) - 6,2kg	02	UN	912,00	1.824,00
10	Disjuntor tripolar 40A	02	UN	69,90	139,80
11	Contator 65A 220V	02	UN	159,00	318,00
12	DPS um polo 60kA 275V	03	UN	52,00	156,00
13	Armário 80x60x25	01	UN	790,00	790,00
14	Conector tipo H 16mm	24	UN	16,50	396,00
15	Fita de alta fusão 20m	03	UN	19,71	59,13
16	Parafuso galvanizado com porca e arruela 5/16 x 1 pol	60	UN	12,90	774,00
17	Barra de metalon 40x30x1,20mm 06m	15	UN	183,90	2.758,50
18	Eletrodo 2,5mm 6013	02	KG	32,90	65,80
19	KV isolação XLPE	01	UN	23,11	23,11

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

n.º	Descrição	Qtd.	Un	Valor Médio Unitário (R$)	Valor Médio Total (R$)
TOTAL					**R$ 76.663,27**

1.2. O objeto da presente contratação não está enquadrado nos itens que são considerados como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal n.º 10/2024, de 11 de janeiro de 2024 (https://panorama.sp.gov.br/temp/18072024132443arquivo_DecretoMunicipal_010_2024.pdf).
1.3. O prazo de vigência do contrato / nota de empenho será de **90 (noventa) dias**, contados a partir de sua assinatura/emissão, podendo ser prorrogado justificadamente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 76.663,27 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação visa suprir a ausência de um sistema adequado de iluminação no **Campo Ferroviário "II"**, o que atualmente inviabiliza a utilização do espaço público para a prática de atividades esportivas, treinamentos e eventos comunitários no período noturno. A estruturação e iluminação do campo promovem a inclusão social, o esporte, o lazer e a segurança da comunidade local, permitindo o aproveitamento pleno do espaço público. Ademais, a contratação cumpre o comando legal estabelecido na **Emenda Impositiva nº IX da Lei Municipal nº 938/2025**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste no fornecimento integral e parcelado (por itens) de materiais elétricos, condutores, componentes de proteção, infraestrutura de fixação e refletores LED de alta potência, destinados à montagem e operacionalização do sistema de iluminação do Campo Ferroviário "II". A tecnologia LED foi escolhida por proporcionar maior durabilidade, eficiência energética, elevado fluxo luminoso (90.000 lm) e redução drástica nos custos de manutenção e consumo de energia a médio e longo prazo em comparação às tecnologias convencionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- Todos os materiais elétricos e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias e fabricados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e certificações aplicáveis.
- Os refletores LED deverão possuir potência mínima de 1000W, fluxo luminoso de 90.000 lm, conforme descrito no item 1.1, e ser próprios para uso externo.
- Os postes deverão ser de concreto armado circular de 13 metros x 300 daN.
- **Implantação dos Postes (Item 01):** Para o Item 01 (Postes de Concreto Circular 13m x 300 daN), a contratada será integralmente responsável pelo transporte, descarregamento e pela **implantação/engastamento dos postes nos locais e cavas/buracos previamente demarcados** pela equipe técnica de eletricistas da Prefeitura Municipal no Campo Ferroviário "II".

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

- Todos os equipamentos de movimentação de carga (como caminhão munck, guindaste ou similares), acessórios de içamento e mão de obra necessários para a colocação dos postes em sua posição definitiva e aprumada correrão por **conta e responsabilidade exclusivas da empresa contratada**, sem qualquer ônus adicional ou fornecimento de maquinário por parte do Município.
- **Não será admitida a subcontratação** do objeto contratual.
- Garantia legal e de fabricação contra defeitos de fábrica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias**, contados da emissão do pedido de compras/nota de empenho, devendo ser entregue no prazo pactuado.

5.1.1. Os produtos serão transportados e descarregados por conta exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional, devendo ser entregues devidamente protegidos contra danos e acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

5.3. Do Local de Entrega e Implantação:

- **Itens 02 ao 19:** Deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Porfírio Augusto Pires, nº 586, Panorama/SP.
- **Item 01 (Postes):** Deverão ser entregues e **devidamente implantados/engastados diretamente no Campo Ferroviário "II"**, no Município de Panorama/SP, nos pontos devidamente demarcados pela fiscalização municipal, cabendo à contratada dispor de caminhão munck/mecanismo de içamento próprio para o correto posicionamento dos postes.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pela fiscalização.

5.6. Os equipamentos/materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos.

6. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Da Avaliação e Ateste: A conferência e avaliação dos materiais elétricos entregues serão realizadas pelo Fiscal do Contrato / Comissão de Recebimento, que verificará a conformidade das especificações técnicas, quantidades e qualidade dos produtos em relação às exigências contidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

6.2. Das Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devidamente atestada pelo setor competente. O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e do ateste da Nota Fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE PREGÃO

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

PRESENCIAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A modalidade de licitação escolhida é o **Pregão Presencial**, cujo critério de julgamento será o de **menor preço por item**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Poderão participar deste processo pessoas jurídicas legalmente constituídas, atuantes no ramo compatível com o objeto e que satisfaçam as exigências do edital.

8. HABILITAÇÃO (art. 62 da Lei nº 14.133/2021)

Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação divididos em:

8.1. Habilitação Jurídica: Documentos de constituição da empresa (Estatuto ou Contrato Social consolidado, CCMEI para MEI, etc.).

8.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de inscrição no CNPJ, regularidade federal (Receita Federal/PGFN), FGTS, Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e declarações de cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.3. Habilitação Técnica: Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de materiais semelhantes.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de 2026, vinculados à **Emenda Impositiva nº IX**, complementados por dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

9.2. A respectiva despesa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02 02	PODER EXECUTIVO
02 02 18	SECRET. MUNIC. DE TURISMO, ESPORTE, CULT. E DES. E
27 812 0011	CIDADE MELHOR PARA TODOS- ESPORTES EM GERAL
27 812 0011 2027	APOIO À GESTÃO DE ESPORTES
27 812 0011 2027 0001	AQUIS. DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO FERROVIÁRIO II (EMENDA IMPOSITIVA VERADORES 2026)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 509	

02 02	PODER EXECUTIVO
020218	SECRET. MUNIC. DE TURISMO, ESPORTE, CULT. E DES. E
27 812 0011	CIDADE MELHOR PARA TODOS- ESPORTES EM GERAL
27 812 0011 2027 0000	APOIO À GESTÃO DE ESPORTES
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 425	

Panorama/SP, 09 de outubro de 2026.

ALEXANDRE FERREIRA DELGADO
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte,
Cultura e Desenvolvimento Econômico

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026

TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO

"AQUISIÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DAS BENFEITORIAS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FERROVIÁRIO II".

Á PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Panorama.

Pelo presente instrumento, a empresa XXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, CEP nº XXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)XXXXX, portador(a) do cédula de identidade RG sob nº XXX, e CPF/MF sob o nº XXXX, cuja função/cargo é XXXX (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente para Depósito:

Banco: XXX

Agência: XXX

Conta: XXX

Razão: XXX

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar o Contrato assinado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Cidade: XXX, Bairro XXX, Rua XXX, n° XXX, CEP nº XXX.

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o Sr.(a) XXX, portador (a) do CPF/MF sob nº XXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório.

XXXXX/SP, XX, XXX, de 2026

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes – papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

"AQUISIÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DAS BENFEITORIAS DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO FERROVIÁRIO II".

A empresa XXXX, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXX, Função/Cargo, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX, CPF/MF sob o nº XXXX, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **EDITAL DE PREGÃO Nº XXXX** em epigrafe, conforme segue:

Item	Descrição	Qnt.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Declaro que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da Sessão Pública de **PREGÃO**.

Declaro ainda que a empresa se submete a plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos e que a garantia do serviço será (aquela **fornecida pelo Fabricante** ou ofertada pela licitante).

XXX/SP, aos XXX de XXX de 2026.

Dados para pagamento:

Banco: XXX

Agência: XXX

Conta: XXX

Razão: XXX

Dados para contato:

Fone/Fax:
E-mail:

Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome: XXXXX

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

RG: CPF/MF:

Endereço completo:

(Assinatura do responsável pela proposta nome)

RG nº:

CPF/MF Nº

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Aos XXX dias do mês de XXX de 2026, nesta cidade de XXX, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PANORAMA** , pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Panorama, no estado de São Paulo, à Avenida Rodion Podolsky, n. º 1.995, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.918.712/0001-60, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **DANIEL GENOVA,** brasileiro, casado, residente à Estrada Vicinal Municipal Aldo Bruno, Km 1,5, Condomínio Pôr do Sol, nº 1.994, cidade de Panorama, CEP 17.989-899, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.612.709-X SSP/SP e do CPF/MF sob nº 287.099.438-97, e-mail institucional: secretariageral@panorama.sp.gov.br, e-mail pessoal: danielgenova@hotmail.com,, daqui por diante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado a empresa XXXX, inscrita no CNPJ, com sede na Rua/Avenida XXX, nº XXXX, Bairro/Jardim XXX, cidade de XXXXXX, CEP XXX, estado de XXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX**, de XXX de XXX de 2026, levado a efeito através do **Processo Licitatório nº XXXX**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, resolve **CONTRATAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O PRESENTE TEM COMO OBJETO A **"AQUISIÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DAS BENFEITORIAS DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO FERROVIÁRIO II".**

01.01.01 Da descrição dos serviços:

Item	Descrição	Qnt.	Unidade	Marca	Unitário	Total

01.02. Valor total do contrato **R$ XXX (XXX).**

DA VALIDADE DO CONTRATO

02.01 O presente contrato terá validade por XX (XXX) XXX, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

02.02 Havendo a prorrogação e, decorridos XX (XXX) XXX da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

02.03 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

03.01 O serviço(s) objeto deste contrato, devera(ão) ser entregue(s) no **prazo de XX (XXX) XXX**, observado as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta da Contratada inclusive quanto a marca e especificações ofertadas.

03.02 . Os prazos de que tratam o item 03.01 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

04.01.01 Os objetos deste contrato serão recebidos de acordo com o Termo de Referência.

04.01.02 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

04.01.03 Em caso de serviço entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA que ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

04.02 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

04.03 Na **hipótese de substituição**, o contratante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de XXX, no **prazo máximo de XX (XXX) XX**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação, observado que **NÃO PODERÁ ALTERAR A MARCA E ESPECIFICAÇÕES OFERTADAS.**

CLÁUSULA QUINTA

DA CONTRATADA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

05.01 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações do Anexo I (Termo de Referência).

05.01.01 Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no presente Contrato e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Todos os serviços serão recebidos e conferidos pelo Secretário da XXX, nos termos Anexo I (Termo de Referência).

05.02 A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesmas especificações apresentadas na proposta.**

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

05.03 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

05.04 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO

06.01 Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do ateste, após a apresentação da Nota Fiscal, através de transferência eletrônico para a conta bancária da **CONTRATADA,** indicada por ela.

06.01.01 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21.

06.02 As notas fiscais deverão ser entregues no momento da entrega do serviços.

06.03 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

06.03.01 O faturamento deverá ser feito através de Nota Fiscal Eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de XXX, CNPJ/MF sob nº XXXX;**

06.03.02 Endereço: Rua/Avenida XXX, nº XXX – Centro – CEP: XXX.

06.03.03 No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

06.03.03.01 A modalidade e o número da Licitação;

06.03.03.02 O número do Contrato firmado;

06.03.03.03 Número do item e descrição do serviço;

06.03.03.04 A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante do Contrato;

06.03.03.05 Valor unitário (conforme o contrato), forma de apresentação e valor total;

06.03.03.06 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

06.04 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

06.05 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do objeto/serviços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

06.06 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.

06.06.01 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

06.07 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados **não serão reajustados.**

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

06.08 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21.

06.09 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

06.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

06.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

07.01 O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

07.01.01 Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

07.01.02 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

7.1.3 – Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/21.

07.01.03 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

07.02 O cancelamento do Contrato poderá ainda ocorrer quando houver:

07.02.01 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

07.02.02 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. 7.2.3 – Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

07.03 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

08.01 A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto do Contrato. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

08.02 Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do Contrato, sem prejuízo da devolução dos serviços, caso este não atenda o disposto no Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

08.03 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

08.04 Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

08.05 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA NONA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.01 O presente Contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de XXX, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

09.02 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

09.03 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/21.

09.04 Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX** e a proposta da contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

09.05 A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o Contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX.**

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Panorama-SP, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

XXXX/SP, XXX de XXXX de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX

PREFEITO DE XXX

CONTRATADA

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

Fiscal de Contratos

Gestor de Contratos

TESTEMUNHAS:

1. XXXX
2. XXXX

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.

(colocar no CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2026

A empresa xxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)xxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxx, do CPF nº xxx, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXX,xx de xx de 2026.

xxxxx

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) xxxxxxxxx - OAB/SP n.º xxx.xxx - e:mail: xxxxxx@hotmail.com.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

xxxxxxxxxxxxx ___ de _____ de _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: xxxxxxxxxxxx-xx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxx-xx

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx-xx

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxxxxxx-xx

Assinatura: _____

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: xxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS):

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO VI
Processo Administrativo nº (125/2026)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais elétricos e equipamentos de iluminação de alto rendimento (postes de concreto, refletores LED de alta potência, cabos, condutores, painel/armário de distribuição, dispositivos de proteção e acessórios de fixação e aterramento) destinados à implantação do sistema de iluminação do **Campo Ferroviário "II"**.

A ausência de sistema de iluminação adequado no espaço esportivo do Campo Ferroviário "II", o que inviabiliza a sua utilização para a prática de atividades físicas, treinamentos esportivos e eventos comunitários no período noturno.

A estruturação e iluminação do campo promovem a inclusão social, o esporte, o lazer e a segurança da comunidade local, permitindo o aproveitamento do espaço público no período noturno pela população e por alunos de projetos esportivos do Município. Além disso, a contratação cumpre o comando legal relativo à **Emenda Impositiva nº IX** da **Lei Municipal nº 938/2025**.

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O Plano de Contratações Anual do Município encontra-se em fase de elaboração/consolidação.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos, funcionais e operacionais:

1. Todos os materiais elétricos e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias e fabricados de acordo com as normas técnicas pertinentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e certificações do INMETRO aplicáveis.

2. Os refletores LED deverão possuir potência mínima de 1000W, fluxo luminoso mínimo de 90.000 lm, grau de proteção mínimo IP66, conforme descrito no item 1.1 do Termo de Referência, e serem próprios para uso externo.

3. Os postes deverão ser de concreto armado circular de 13 metros x 300 daN, adequados para sustentação das estruturas e refletores em ambiente externo.

4. **Implantação dos Postes (Item 01):** Para o Item 01 (Postes de Concreto Circular 13m x 300 daN), a contratada será integralmente responsável pelo transporte, descarregamento e pela implantação/engastamento (erguimento e colocação no local definitivo) dos postes nos pontos previamente demarcados pela equipe técnica do Município no Campo Ferroviário "II". Todos os equipamentos de movimentação de carga (como caminhão munck, guindaste ou similares), acessórios e mão de obra necessários correrão por conta e responsabilidade exclusivas da empresa contratada.

5. **Prazo de entrega:** Entrega integral e execução do engastamento dos postes em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão do Pedido de Compras / Nota de Empenho.

6. Garantia mínima legal e de fabricação contra defeitos de fábrica.

Demais justificativas:

- *Amostras:* Não aplicável para a presente aquisição, visto tratar-se de bens comuns de mercado com especificações padronizadas.

- *Sigilo de orçamento:* Não haverá orçamento sigiloso, garantindo-se total transparência ao processo licitatório.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

a) Quantidades estimadas de bens:

01: POSTES CIRCULAR 13MX300; **06 UN**
02: CONDUITE CORRUGADO COM GUIA 1 1/4 POL; **500 M**
03: HASTE COBRE 1/2 POL X 2,40M; **07 UN**
04: ROLO DE FIO 2,5MM (VERDE) - 2,9KG; **02 UN**
05: REFLETOR 1000 W LED 38X33,7X3CM 5500K 90.000LM; **60 UN**
06: CABO SINGELO 16MM; **800 M**
07: CINTA GALVANIZADA 160MM COM PARAFUSO; **09 UN**
08: CINTA GALVANIZADA 180MM COM PARAFUSO; **09 UN**
09: ROLO DE FIO DE COBRE 6MM (PRETO) - 6,2KG; **02 UN**
10; DISJUNTOR TRIPOLAR 40A; **02 UN**
11: CONTATOR 65A 220V; **02 UN**
12: DPS UM POLO 60KA 275V; **03UN**
13: ARMÁRIO 80X60X25; **01 UN**
14: CONECTOR TIPO H 16MM; **24 UN**
15: FITA DE ALTA FUSÃO 20M; **03 UN**
16: PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 1 POL; **60 UN**
17: BARRA DE METALON 40X30X1,20MM 06M; **15 UN**
18: ELETRODO 2,5MM 6013; **02 KG**
19: KV ISOLAÇÃO XLPE; **01 UN**

b) Memória de cálculo:

A quantidade de materiais foi mensurada pelo setor técnico competente da Administração Municipal, considerando o projeto simplificado de leiaute do Campo Ferroviário "II", o quantitativo de refletores necessários para cobrir satisfatoriamente a área do campo de futebol e os componentes elétricos exigidos para a distribuição e proteção do circuito.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Soluções existentes no mercado:

O mercado oferece variadas opções para iluminação de grandes áreas abertas esportivas, divididas essencialmente entre tecnologias tradicionais (lâmpadas de vapor metálico/sódio) e a tecnologia LED de alta eficiência energética.

b) Justificativa da escolha ideal:

Optou-se pela aquisição de refletores e luminárias em **tecnologia LED (1000W / 90.000 lm)**, aliada a postes de concreto de 13m, por ser a solução com melhor custo-benefício, maior durabilidade, menor índice de manutenção e consumo elétrico reduzido em relação às lâmpadas de descarga tradicionais, atendendo aos princípios da eficiência e economia.

VI - ESTIMATIVA DE VALOR

a) Valor estimado global: Com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo no mercado local/regional (IN SEGES/ME nº 65/2021), apurou-se o valor estimado total de **R$ 76.663,27 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)** para o conjunto de materiais.

b) Formas de pesquisa adotadas: Pesquisa direta praticada no mercado com empresas do ramo de materiais elétricos e de construção sediadas no município.

c) Preços unitários e memória de cálculo: O mapa comparativo de preços contendo o preço médio unitário de cada um dos 19 itens consta no processo administrativo de contratação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição parcelada por itens ou por lote único de materiais elétricos, condutores, componentes de proteção,

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

infraestrutura de fixação e luminárias LED de alta potência para montagem e operacionalização do sistema de iluminação do Campo Ferroviário "II".
Deverá ser exigida garantia legal e de fabricação contra defeitos de fábrica. Por se tratar unicamente do fornecimento de materiais/insumos, a montagem e instalação serão executadas pela própria equipe/serviços técnicos da Prefeitura Municipal.

VIII - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Recomenda-se o julgamento por **Item**, conforme a regra geral da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade entre os fornecedores.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS
Dotar o Campo Ferroviário "II" de uma infraestrutura de iluminação moderna e eficiente, garantindo a utilização do campo no período noturno com segurança para atletas e população local.
A escolha de refletores LED garante redução de custos com energia elétrica no longo prazo e reduz drasticamente a frequência de trocas de lâmpadas queimadas e manutenção predial.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS
Providências antes da contratação/entrega: Marcação no solo pela equipe do Município onde serão fincados/engastados os 6 postes de concreto de 13m.
Capacitação e equipes: Acompanhamento do recebimento dos materiais e da operação de engastamento dos postes por comissão de recebimento ou fiscal do contrato (eletricista) para verificação e conferência técnica

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS
A empresa contratada será responsável pelo transporte e pela implantação/engastamento físico dos postes de concreto (Item 01) nos pontos demarcados com a utilização de caminhão munck/equipamento apropriado. A montagem do painel de comando, lançamento da fiação elétrica e fixação dos refletores nos postes serão realizados com mão de obra própria do Município.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS
Os refletores LED não contêm mercúrio nem metais pesados poluentes, ao contrário das lâmpadas de vapor de sódio/mercúrio. As sobras de fios, cabos e embalagens plásticas/metálicas deverão ser destinadas à reciclagem ou ao descarte ambientalmente adequado.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da contratação pretendida, estando a solução escolhida plenamente apta a resolver a necessidade identificada e a dar cumprimento à Emenda Impositiva nº IX da Lei Municipal nº 938/2025.
Panorama, 09 de outubro de 2026.

ALEXANDRE FERREIRA DELGADO
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte,
Cultura e Desenvolvimento Econômico

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com